



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015.

Ofício interno nº 028/2015

DE: Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

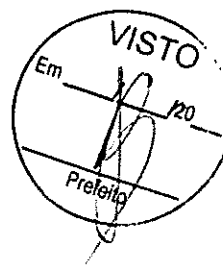
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para aditamento do contrato 126/2015 pelo prazo 90 dias.

Atenciosamente,

Leandro A. T. Signor
Assessor de Planejamento

Leandro A. T. Signor
Decreto 5345 de 03/06/2014





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 126/2015** decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **T. VOGEL – EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONCESSIONÁRIA: T. VOGEL – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, com sede na Rua da Liberdade, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Teobaldo Vogel**, inscrito no CPF nº 018.908.359-00 e RG nº 5.872.400-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Sr. Leandro A.T. Signor, Assessor de Planejamento e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de concessão por mais 90 (noventa) dias, de 02 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 126/2015 de 03 de setembro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel – Eireli ME
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34

[illegible]

Distribuição e apresentação em: 27/11/2015 wo nº 201511 02109
Banco YLMAR POLATTO
CPF/CNPJ 791.824.308-03 R. Nogueira do Prado, 010 PUCUTA, VENDA MERCANTE,
M. 7204 436191 Venâncio 15/11/2015
CNPJ nº 000.000.000-00 F. 15/11/2015

Distribuída a protocolar em: 27/11/2015 sob nº 201511033041
 SAcusado DEBORA MENDES DE NOVAIS ANTUNES
 CPF nº: 122.565.476-51 Nome da Tida CAPUCATA VENDA MENCANTE
 PT, Trate: 840-7 Verificação: 27/11/2015
 Caso não encontrar erro em sua Peça (4) da Item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/2015

Distribuição e proteção em: 27/11/2013 sob nº 20131 022042
 Salvo: JANAIA TIBES
 Endereço: AV. ARACATUBA, S/Nº VITÓRIA
 CEP/CUF: 18.257-815/0001-57 Faltosa do Truro (ARACATUBA) VITÓRIA
 UF, Cidade: SP/MS Viamão, SP/MS

Quintilha de processado em: 27/11/2015 por nº 20151 023048
 Serão: OLGA TODESCO
 CNJ-CP - 071.001.716-75
 Nº Trâns. 300592
 Valor de 12511,2015
 Valor de 12511,2015

Para Brasília, 30 de Novembro de 2015.

ADOGAR, VICINA SAMARA
TACCLIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 126/2015 - Dispensa de Licitação nº 06/2015 - C
cedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: T. VOGEL - EIRELI

o prazo de concessão por mais 90 dias, de 02.12.2015 a 29.02.2016. Coronel V. da, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

REAL
dollar
value

Encomend

EXPRESS
14

[illegible]

CARGA
Transporte
de passageiros
e cargas

urgente
e diz, são
c.
o.

...a de
o de
a?

[illegible]

...s que
você
para pr



Confirmação no

ADIGAL VENTA SANGRE
FABRIL

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Ai o que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

Informa-se
[46] 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Ben Greig
- Sete dias por semana
- Grupo 2: não faz parte em debate
- Envolvimento do em grupo, interação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0991



Página 67 / 096

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 02/2015–PROCESSO Nº. 095/2015

TIPO: MAIOR LANCE O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2015, às 09hs, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Otávio Meyer, s/nº., Bairro Almoxarifado, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, na modalidade de Leilão, do Tipo MAIOR LANCE, a qual tem por objeto a: "Alienação de automóveis e ônibus, considerados inservíveis para a Administração", conforme especificações constantes no item "2" do edital. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas; mediante apresentação dos documentos, a seguir: Pessoa Física: Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante; Pessoa Jurídica: Cópia do Cartão do C.N.P.J.; Cédula de Identidade e CPF do representante. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 01 de dezembro de 2015. José Murilo Maia Grevetti Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA

LEI Nº 2694, de 01 de dezembro de 2015.

Súmula: Denomina Unidade Básica de Saúde

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica denominada de "LETÍCIA KRÜGER" a Unidade Básica de Saúde, localizada na comunidade de Caçador.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.902, de 01 de Dezembro de 2015.

Permite o Uso de Bem Público Municipal à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere § 3º, do Art.13, e alínea "I", do inciso I, do artigo 24, ambos da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

DECRETO:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público de propriedade Municipal – edificação de 208,31 m2 (duzentos e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), construída sobre o terreno matriculado sob nº 6.149/1 ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/ME nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Edifício Caetano Munhoz da Rocha, CEP 80.530-280, Curitiba, Paraná, por intermédio do 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediada na Rua Argentina nº 999, da cidade de Pato Branco/Paraná, CEP 85.502-040 doravante denominada simplesmente PMPR, neste ato representada pelo seu Comandante, Tenente Coronel QOPM Éveron César Puchetti Ferreira, RG. 4.120.478-8 e CPF 658.846.129-15.

Art. 2º. O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para implantação do Núcleo de Inteligência da Polícia Militar.

§1º. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§2º. Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§3º. Deverá a permissionária efetuar a limpeza do bem descrito no art. 1º toda a vez que for utilizado para os fins previstos neste Decreto.

Art. 3º. Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º. O permitente deverá revogar a permissão objeto deste Decreto, independente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§1º. Em caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§2º. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 4.131, de 18 de setembro de 2009.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

DATA: 13/11/15

ABERTURA: 27/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA 30X80 E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTO COMUNITÁRIO (ALMOÇO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) E DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 113/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N F EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	24.300,00	24.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 69/2013–Pregão Presencial nº 33/2013–

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA, CNPJ nº 79.859.583/0001-60. Considerando a solicitação da Diretora do Dep. de Esportes, a qual requer a suspensão temporária de 02 meses do item 05/lote 02 devido à necessidade do município em conter despesas, motivada pelo Decreto nº 5.880; as partes contratantes deliberam celebrar o presente para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos serviços constante do item 05/lote 02 fica suspensa por 02 meses, de 08.12.2015 a 07.02.2016, voltando a vigorar em 08.02.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica reduzida a quantia de R\$ 710,00 ao contrato, passando o valor atualizado a ser de R\$ 196.963,48. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 126/2015 – Dispensa de Licitação nº 06/2015 –

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de concessão por mais 90 dias, de 02.12.2015 a 29.02.2016. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 24/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 111/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	15,80	7.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 152/2015 – Pregão Presencial nº 111/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida.

Contratada: MAURO S. DA SILVA EIRELI ME, CNPJ nº 22.500.598/0001-10. Objeto: preparação e fornecimento de almoços para evento de encontro de beneficiários do programa bolsa família que será realizado no dia 04 de dezembro de 2015. Valor total estimado: R\$ 7.900,00. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.